APOSTILA nº 001/2022

Contrato nº 003/2021

A empresa MAV SYSTEMS LTDA celebrou, em 15 de junho de 2021, com o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itabaiana/SE o Contrato nº 003/2021 – cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software em gestão pública (para gerenciamento ambiental) incluindo implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, bem como cadastro, controle de pedidos, fiscalização, emissão de boletos bancários, histórico geral do Pregão Eletrônico nº 01/2021, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

A Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária – do Contrato nº 003/2021 traz a seguinte classificação:

- 02.12 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
-18.122.0001.2.060 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
-3390.40.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
-3390.40.01 Locação de Equipamentos e software
-Fonte 1001

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato nº 003/2021, passa a ser a seguinte:

- 0212 Fundo Municipal do Meio Ambiente
-18.122.0001.2060 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
-33904000 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
-33904001 Locação de Equipamentos e software
-Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Itabaiana/SE, 03 de Janeiro de 2022

Edilene Barros dos Santos
Secretária Municipal